

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição 04490/24 Responsável VIVIANE F FURGERI CARINHANHA Data 02/09/2024
Descrição Água de garrafa 510 ml
Poder EXECUTIVO
Órgão DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Setor Solicitante ALMOXARIFADO CENTRAL
Centro de Custo 8 ASSISTENCIA SOCIAL
Fornecedor 24271 SINAI DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA - ME

Observação

Aquisição de água mineral (garrafa 510 ml) para atender os departamentos de Promoção Social, Cras, Naott, 3º Idade e Conselho Tutelar.
Dispensa de Licitação, Lei 14.133/21, Art 75, Inciso II. Análise de Risco, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, dispensados conforme Art 9º do Decreto Municipal N° 1873/2024.

Recurso:
Tesouro

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	VI. Unit.	VI. Total
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
		ASSISTENCIA SOCIAL					
1	009.002.038	GARRAFA DE ÁGUA	UN	352	0	R\$13,90	R\$4.892,80
Total do Pedido							R\$4.892,80

Recebedor

Almoxarifado

Rodolfo D. Silva Pinto
Economista
CORECON/SP 32.470
545

Usuário:

GRAZIELA BERTOSSE

DEFERIDO

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-007 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECLARAÇÃO

Holambra, 02 de Setembro de 2024

Declaro para devido fins que o produto/serviço constantes nas requisições de n^{os} **04490/2024** está prevista no **PCA - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO** do exercício de 2024.

Viviane Filomena Furgeri Carinhonha
Diretora de Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13.825-007 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Holambra, 02 de Setembro de 2024.

Declaro para os devidos fins que o departamento fez a cotação de preço da requisição **Nº04490/24** para a compra de material e/ou prestação de serviço visando a escolha do menor preço que esta em pratica no mercado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Nome completo: Viviane F. Furgeri Carinhonha

RG: 10.677.257



Assinatura do Responsável

Departamento de Bem Estar Social

Rua Solidagos, 99A – Bairro Morada das Flores- Holambra/SP - Fone(19) 3802-8090 – Cep 13826-007

E-mail: diretoria.bemestarsocial@holambra.sp.gov.br



Departamento Municipal de Promoção Social
<diretoria.bemestarsocial@holambra.sp.gov.br>

Orçamento - Prefeitura de Holambra

2 mensagens

Departamento Municipal de Promoção Social
<diretoria.bemestarsocial@holambra.sp.gov.br>
Para: sinaibebidasholambra@hotmail.com

28 de agosto de 2024 às
11:36

Bom dia Ronaldo
Venho através deste, solicitar o orçamento abaixo.

Água de garrafa 510 ml fardo com 12 unidades.

At.te
Graziela
38028090

Sinaí Bebidas <sinaibebidasholambra@hotmail.com>
Para: Departamento Municipal de Promoção Social <diretoria.bemestarsocial@holambra.sp.gov.br>

28 de agosto de 2024 às 12:42

Boa tarde agua garrafa 510 ml c/12 unid 13,90 cada pc

De: Departamento Municipal de Promoção Social <diretoria.bemestarsocial@holambra.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 28 de agosto de 2024 11:36
Para: sinaibebidasholambra@hotmail.com <sinaibebidasholambra@hotmail.com>
Assunto: Orçamento - Prefeitura de Holambra

[Texto das mensagens anteriores oculto]

"Estas informações são de uso exclusivo para assuntos relacionados aos interesses públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra"

Item nº 1

Descrição: AGUA GARRAFA 510ML FAPDO C/ 12 UN

Quantidade: 500 Unidade de medida: FAPDO Valor unitário estimado: R\$ 15,67 Valor total estimado: R\$ 8.335,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 500 Valor unitário homologado: R\$ 15,00 Valor total homologado: R\$ 7.500,00

Ordem de classificação: 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.001047/0001-44

Nome ou razão social do fornecedor: ANTONIO CARLOS DA CRUZ DISTRIBUICAO DE BEBIDAS EM GERAL

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Não informado Código do país: BRA

Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 22/04/2024

Retornar

< voltar

NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 961/2024

Última atualização: 03/06/2024

Local: São Carlos/SP Órgão: MUNICIPIO DE SAO CARLOS Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 22/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 45358249000101-1-001002/2024 Fonte: Sisvelor Informatica Ltda

Objeto:

Aquisição de 500 unidades de garrafas d'agua 510ml sem tampa, com 12 unidades por fardo, para atender a Festa do Clima a ser realizada de 29 a


[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)
 informações completas.



Entrar

Abastecimento de garrafas d'agua para Festa do Clima e demais eventos municipais, com apoio de emenda parlamentar do vereador Bira (of. 78).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.335,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 7.500,00

Itens

Arquivos

Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	AGUA GARRAFA 510ML FARDO C/ 12 UN	500	R\$ 16,67	R\$ 8.335,00	

Exibir: 1-1 de 1 item

Página 1 de 2

[< Voltar](#)



PORTAL
NACIONAL
DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ PNCP@portal.nacionalcontratacoespublicas.gov.br

☎ (0800 928 3000)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item n° 2

Descrição: Água Mineral Natural

Quantidade: 20 Unidade de medida: Embalagem 510 ML Valor unitário estimado: R\$ 47,17

Valor total estimado: R\$ 943,40

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 15,73 Valor total homologado: R\$ 314,60

Ordem de classificação 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 50.579.916/0001-16

Nome ou razão social do fornecedor: 50.579.916 IRIS TATIANA DA SILVA MELO

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 26/06/2024

Retornar

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Classificação
1	Água Mineral Natural	20	R\$ 47,17	R\$ 943,40	1º
2	Água Mineral Natural	20	R\$ 47,17	R\$ 943,40	2º
3	Água Mineral Natural	20	R\$ 47,17	R\$ 943,40	3º
4	Água Mineral Natural	20	R\$ 47,17	R\$ 943,40	4º
5	Água Mineral Natural	20	R\$ 47,17	R\$ 943,40	5º

Verificar

NACIONAL
CONTRATO 005
005/2024

Aviso de Contratação Direta nº 95007/2024

última atualização 18/06/2024

Local: São Paulo/SP Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

Unidade compradora: 180379 - ESP-CTO DE COMUNICACAO SOCIAL - CCOMSOC

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 18/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/06/2024 18:05 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/06/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46377500000127-1-001312/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Água mineral garrafa de 510ml com gás e garrafa de 500ml sem gás, copo descartável de 200ml, guardanapo de papel de 24cmx22cm e papel toalha em rolo de 200m por 25cm de largura.

Informação complementar:

Dispensa por valor:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
--------------------------------	----------------------------------

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Água Mineral Natural	25	R\$ 30,31	R\$ 982,75	
2	Água Mineral Natural	20	R\$ 47,17	R\$ 943,40	
3	Copo	4	R\$ 144,82	R\$ 579,28	
4	Guardanapo De Papel	6	R\$ 159,32	R\$ 796,80	
5	Toalha Mão	8	R\$ 118,95	R\$ 882,80	

[← Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.987.011/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2010
NOME EMPRESARIAL SINAI DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINAI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS DALIAS	NÚMERO 659	COMPLEMENTO *****
CEP 13.825-000	BAIRRO/DISTRITO JD DAS TULIPAS	MUNICÍPIO HOLAMBRA
UF SP		TELEFONE (19) 3802-2910
ENDEREÇO ELETRÔNICO SINAIBEBIDASHOLAMBRA@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2024** às **15:50:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINAI DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.987.011/0001-96

Certidão nº: 59107868/2024

Expedição: 28/08/2024, às 15:48:11

Validade: 24/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINAI DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.987.011/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.987.011/0001-96
Razão Social: SINAI DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA
Endereço: RUA DAS DALIAS 659 / JD DAS TULIPAS / INDAIATUBA / SP / 13825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2024 a 25/09/2024

Certificação Número: 2024082704261809108740

Informação obtida em 30/08/2024 09:09:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.987.011/0001-96

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

24081119056-99

Data e hora da emissão

28/08/2024 15:47:26

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.987.011

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 60096754
Data e hora da emissão 28/08/2024 15:47:43
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Certidão Nº 2308641/2024

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 12.987.011/0001-96** - não existe ação tramitando.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 5-95883-00001-24870-68017-98858

Certidão válida até: 27/09/2024

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 27/08/2024.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 28/08/2024 às 15:49:15.



2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE LTDA.
SINAI DEPÓSITO DE BEBIDAS LTDA
NIRE: 35.2.2493826-5
CNPJ: 12.987.011/0001-96

RONALDO GOMES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 10/02/1971, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, 993, bairro Jardim Flamboyant, município de Holambra, Estado de São Paulo, CEP: 13.825-000, portador da cédula de Identidade RG nº 23.565.029 SSP/SP e do CPF nº 120.552.888-14;

NAIR MARQUES DA SILVA GOMES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 25/11/1972, residente e domiciliada na Rua das Azaléias, 993, bairro Jardim Flamboyant, município de Holambra, Estado de São Paulo, CEP: 13.825-000, portadora da cédula de identidade RG nº 33.437.185-5 SSP/SP e do CPF nº 269.919.948-63;

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome de **SINAI DEPÓSITO DE BEBIDAS LTDA**, e tem sua sede à Rua das Dális, 659, Bairro Jd. Das Tulipas, Município de Holambra, Estado de São Paulo, CEP 13.825-000, inscrita na JUCESP sob nº 35.2.2493826-5 em sessão realizada em 26/11/2010 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob (CNPJ) nº 12.987.011/0001-96, resolvem alterar seu contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **NAIR MARQUES DA SILVA** retira-se da sociedade e transfere o total de suas quotas para o sócio **RONALDO GOMES**.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), divididas em 2.000 (Duas Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QTDE COTAS	VALOR TOTAL	% DO CAPITAL
RONALDO GOMES	2.000	2.000,00	100,00 %
TOTALIZANDO.....	2.000	2.000,00	100,00 %

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o administrador da Sociedade Limitada para **RONALDO GOMES** único sócio administrador, já qualificado no presente documento, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o

Res N

sistema financeiro nacional, contra s normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas estabelecidas no contrato social inicial e alterações posteriores não alcançadas pela presente alteração permanecem em pleno vigor.

Face às alterações acima e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, resolve **CONSOLIDAR** este Contrato Social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

SINAI DEPÓSITO DE BEBIDAS LTDA

NIRE: 35.2.2493826-5

CNPJ: 12.987.011/0001-96

CAPÍTULO I: DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO, DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal é denominada **SINAI DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA**, e tem sua sede à Rua das Dálias, 659, Bairro Jd. Das Tulipas, Município de Holambra, Estado de São Paulo, CEP 13.825-000. A critério do sócio administrador quotista, poderão ser abertas filiais ou escritórios em quaisquer localidades do País ou do exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade limitada unipessoal é a **Comércio varejista de produtos alimentícios, comércio varejista de mercadorias em lojas e conveniência, comercio varejista de bebidas e lanchonete**, bem como o exercício de outras atividades afins ou conexas, podendo ainda participar de outras sociedades como acionista, quotista ou cooperada.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal é constituída por tempo indeterminado de duração, iniciando suas atividades em 23/11/2010.

CAPÍTULO II: DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente do país é de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), divididas em 2.000 (Duas Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma:

NOME DO SÓCIO	QTDE COTAS	VALOR TOTAL	% DO CAPITAL
RONALDO GOMES	2.000	2.000,00	100,00 %
TOTAL	2.000	2.000,00	100,00 %

Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade do sócio administrador é restrita pelo valor de suas quotas no capital social, respondendo solidariamente pela integralização do mesmo.

Parágrafo Segundo: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento do sócio administrador, não terá eficácia quanto a este e à sociedade unipessoal.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único: O sócio é obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III: DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal será exercida por **RONALDO GOMES**, sócio administrador as quais caberá a representação da Sociedade Unipessoal em Juízo ou fora dele, em todas as relações com terceiros, firmando obrigações e assumindo compromissos em nome da sociedade, podendo ainda nomear e constituir procuradores para fins específicos.

Parágrafo Primeiro: O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore quando do exercício de cargos na Sociedade, em valor a ser fixado no início de cada exercício, respeitando-se as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Segundo: É vedado ao sócio fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Terceiro: A sociedade limitada unipessoal terá total liberdade para adquirir os seus produtos, ficando vedado ao sócio administrador firmar contratos de exclusividade de fornecimento com outras empresas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador será obrigado a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV: DAS DELIBERAÇÕES DO SÓCIO.

CLÁUSULA OITAVA: Dependem do consentimento do sócio administrador as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir identificadas:

- Cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- Denominação, objeto, sede ou prazo da sociedade limitada unipessoal;
- Capital social;
- A quota do sócio no capital social, e o modo de realizá-la;
- Substituição dos administradores e gerentes e seus poderes e atribuições;

Pag. 03

Res N

- f) A participação do sócio nos lucros e nas perdas; e
g) A responsabilidade do sócio pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único: As demais deliberações não citadas aqui poderão ser decididas pelo sócio administrador.

CAPÍTULO V: DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.

CLÁUSULA NONA: Cabe ao sócio administrador se desejar ceder suas quotas da sociedade limitada unipessoal comunicar os interessados, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos demais o direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento de do sócio administrador não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do "de cujus".

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para que todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se requerendo a baixa da sociedade.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI: DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que a cada 31 de dezembro, proceder-se-á, ao levantamento de um Balanço Geral para apuração do lucro ou prejuízo do exercício findo, feitas as necessárias amortizações e previsões, sendo o líquido ao sócio administrador.

Parágrafo Único: À critério do sócio administrador e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CAPÍTULO VI: DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador, já qualificado no presente documento, declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem

Pag. 04

CARVALHO E ALMEIDA CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Av. das Tulipas, 86 - Centro, CEP 13825-000
Tel. (19) 3802-2164 / 3802-2040 - Holambra SP
natalia@contabilca.com.br / viviana@contabilca.com.br

sob os efeitos dela, a apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste instrumento serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II, da Lei 10.406/92 – Código Civil.

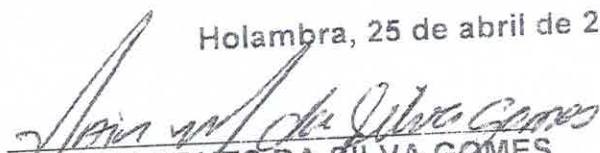
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Fórum da cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundamentada neste documento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Revogam-se todas as disposições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações, valendo para a sociedade e para terceiros, o que neste instrumento ficou deliberado pelo sócio administrador, que, através de suas assinaturas, ratifica e dá como consolidadas suas cláusulas.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente contrato, o assinam para que produza efeitos legais, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Holambra, 25 de abril de 2023.


RONALDO GOMES
Sócio Administrador


NAIR MARQUES DA SILVA GOMES
Sócio Retirante



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
SINAI DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA		
		TIPO: LIMITADA UNIPessoal (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35224938265	26/11/2010	21/06/2024 12:26:15
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
23/11/2010	12.987.011/0001-96	

CAPITAL
R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA DAS DALIAS	NÚMERO: 659
BAIRRO: JD. DAS TULIPAS	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: HOLAMBRA	CEP: 13825-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
RONALDO GOMES, RAÇA/COR: PARDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 120.552.888-14, RG/RNE: 23565029 - SP, RESIDENTE À RUA DAS AZALEIAS, 993, JARDIM FLAMBOYANT, HOLAMBRA - SP. CEP 13825-000. NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 26/11/2010

INCLUSÃO DE CNPJ 12.987.011/0001-96

NUM.DOC: 945.020/10-7 SESSÃO: 26/11/2010

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 392.192/18-4 SESSÃO: 05/09/2018

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE NAIR MARQUES DA SILVA GOMES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.919.948-63, RG/RNE: 33437185-5 - SP, RESIDENTE À RUA DAS AZALEIAS, 993, JARDIM FLAMBOYANT, HOLAMBRA - SP, CEP 13825-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

REMANESCENTE RONALDO GOMES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 120.552.888-14, RG/RNE: 23565029 - SP, RESIDENTE À RUA DAS AZALEIAS, 993, JARDIM FLAMBOYANT, HOLAMBRA - SP, CEP 13825-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA., DATADA DE: 03/09/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 095.985/23-2 SESSÃO: 11/05/2023

RETIRA-SE DA SOCIEDADE NAIR MARQUES DA SILVA GOMES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.919.948-63, RG/RNE: 33437185-5 - SP, RESIDENTE À RUA DAS AZALEIAS, 993, JARDIM FLAMBOYANT, HOLAMBRA - SP, CEP 13825-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RONALDO GOMES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF: 120.552.888-14, RG/RNE: 23565029 - SP, RESIDENTE À RUA DAS AZALEIAS, 993, JARDIM FLAMBOYANT, HOLAMBRA - SP, CEP 13825-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224938265
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/06/2024



Ficha Cadastral Simplificada. Documento verificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 241049326, sexta-feira, 21 de junho de 2024 às 12:25:15.